



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MINUTA

PROCESSO Nº 60092.000344/2023-63

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº/2024

CONTINUAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº NOS TERMOS DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021

**TERMO SUBSTITUTIVO DE
CONTRATO, REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
60092.000344/2023-63, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL
DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA
AMAZÔNIA E A EMPRESA
....., INSCRITA NO CNPJ SOB
O nº**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins para hasteamento externo no Centro Regional de Belém, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Bandeira Institucional: Material: náilon, representação: Nacional do Brasil, comprimento: 130, largura: 90, características adicionais: 2 panos, acabamento reforçado.	UND	10	
2	Bandeira Institucional: Material: cetim, desenho: de acordo projeto, representação: Estado do Pará, comprimento: 128, cor: de acordo projeto, largura: 90, características adicionais: 2 panos, bordada.	UND	10	
3	Bandeira Institucional: Material: cetim, desenho: de acordo projeto, representação: Estado do Amapá, comprimento: 128, cor: de acordo projeto, largura: 90, características adicionais: 2 panos, bordada.	UND	10	
4	Bandeira Institucional: Material: cetim, desenho: de acordo projeto, representação: Estado do Maranhão, comprimento: 128, cor: de acordo projeto, largura: 90, características adicionais: 2 panos, bordada.	UND	10	
5	Bandeira Institucional: Material: cetim, desenho: de acordo projeto, representação: Estado do Tocantins, comprimento: 128, cor: de acordo projeto, largura: 90, características adicionais: 2 panos, bordada.	UND	10	
				VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta aquisição, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo é de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura deste instrumento, em remessa única

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Júlio César, nº 7060, Bairro de Val-de-Cans, Belém/PA, CEP: 66.617-420, no horário de 08:00 às 17:00 de segunda-feira até sexta-feira.

3.3. As demais disposições acerca da entrega, recebimento e fiscalização são aquelas previstas no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 7 do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A Contratada estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aquelas previstas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO E DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA EM MANTER AS CONDIÇÕES CONTRATADAS

7.1. A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Obriga-se o Contratada a manter todas as condições conteúdo da proposta comercial fornecida, bem como das estabelecidas no Termo de Referência, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa de Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da **Nota de Empenho nº, de dd/mm/aaaa** como seu apenso, na data do seu aceite.

Aceite do Contratada: Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho, bem como no conteúdo do Termo de Referência.

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 24/07/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7289011** e o código CRC **6CBA8E8F**.